



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2022**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO GLOBAL –**  
**PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.001.536/0001-70, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 001/2022, emitido em 25 de fevereiro de 2022, originário na Concorrência Pública nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a contar de 01 de março de 2024 até 30 de março de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2024.

**REGIANE CAVALLI CASAGRANDE**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E**  
**PROPAGANDA LTDA – ME**  
Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952